

Executivo 5

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3431/2010-MP/PGJ.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175664
PORTARIA: 4392/2010-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991530/GUILHERME CHAVES COELHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/10/2010 a 20/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175665
PORTARIA: 4343/2010**

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s):
ANAJAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991549/CRISTINE MAGELA SILVA CORREA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175674
PORTARIA: 4344/2010**

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991329/CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
**PORTARIA Nº 07/2010 – MP/PJSJP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175678
PORTARIA Nº 07/2010 – MP/PJSJP**

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2126/2010-GAB/PRES, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo qual encaminha cópia da representação formulada junto ao Tribunal de Contas dos Municípios em razão da omissão no dever de prestar contas e de suposta prática de atos de improbidade administrativa cometidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João de Pirabas,
CONSIDERANDO ainda, que há o interesse do Ministério Público em averiguar o efetivo cumprimento da Constituição Federal e das Leis e, no caso concreto, dar cabal apuração aos fatos em referência e proceder às medidas legais cabíveis.
RESOLVE:
Instaurar, competente Procedimento Administrativo, no âmbito da Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, sob o tombamento nº 072010-MP/PJSJP;
Designar o servidor do Ministério Público, **RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO**, para funcionar como Secretário do feito, e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer, se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1) Juntar Termo de Compromisso;
2) Autue-se a presente Portaria inaugural como Procedimento Administrativo Preliminar (PAP), sob o título: **“Apurar a omissão no dever de prestar contas e diante da prática de atos de improbidade administrativa cometidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João de Pirabas”;**
3) Arquive-se cópia desta Portaria;
4) Oficie-se a Procuradoria-Geral e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, comunicando-lhes a instauração do presente feito, anexando-se cópia desta Portaria para fins de publicidade;
5) Encaminhe-se cópia da representação a Polícia Civil de São João de Pirabas requisitando instauração de Inquérito Policial, requerendo que seja encaminhado para unidade especializada de combate a corrupção;
6) Encaminhe-se cópia ao GEPROC, solicitando auxílio nas investigações;
7) Expeça-se ofício à JUCEPA, relacionando o nome das empresas citadas na representação, solicitando os nomes pessoais dos sócios e seus respectivos endereços, bem como o endereço da sede social e a inscrição junto a Instituição;
8) Expedir ofício ao Tribunal de Contas dos Municípios, solicitando informações acerca da representação formulada perante o referido Tribunal;
9) Adote-se as cautelas de praxe;
10) Após, retornem os autos, para ulteriores deliberações.
São João de Pirabas/PA, 30 de agosto de 2010.
ADRIANA PASSOS FERREIRA
Promotora de Justiça Substituta de 1ª Entrância
Em exercício na Pj de São João de Pirabas

**PORTARIA Nº 3431/2010-MP/PGJ.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175679
PORTARIA: 4345/2010**

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: BAGRE/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991695/CRYSTINA MICHICO TAKETA MURIKAWA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
**PORTARIA Nº 06/2010 – MP/PJSJP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175672
PORTARIA Nº 06/2010 – MP/PJSJP**

CONSIDERANDO a vistoria da equipe Técnica Especializada do Ministério Público, a qual constatou as precárias condições de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de São João de Pirabas, em razão da falta de segurança adequada, a superlotação, além de não oferecer as mínimas condições de salubridade aos detentos,
CONSIDERANDO ainda, que há o interesse do Ministério Público em averiguar o efetivo cumprimento da Constituição Federal e das Leis e, no caso concreto, dar cabal apuração aos fatos em referência e proceder às medidas legais cabíveis.
RESOLVE:
Instaurar, competente Procedimento Administrativo, no âmbito da Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, sob o tombamento nº 06/2010-MP/PJSJP;
Designar o servidor do Ministério Público, **RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO**, para funcionar como Secretário do feito, e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer, se fizerem necessárias, as seguintes diligências:
1) Juntar Termo de Compromisso;
2) Autue-se a presente Portaria inaugural como Procedimento Administrativo Preliminar (PAP), sob o título: **“Apurar as precárias condições de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Município de São João de Pirabas”;**

3) Arquive-se cópia desta Portaria;
4) Oficie-se a Procuradoria-Geral e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, comunicando-lhes a instauração do presente feito, anexando-se cópia desta Portaria para fins de publicidade;
5) Após, retornem os autos, para ulteriores deliberações.
São João de Pirabas/PA, 23 de agosto de 2010.
ADRIANA PASSOS FERREIRA
Promotora de Justiça Substituta de 1ª Entrância
Em exercício na Pj de São João de Pirabas

**PORTARIA Nº 3431/2010-MP/PGJ.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175669
PORTARIA: 4274/2010**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991329/CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 03/09/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175647
PORTARIA: 4388/2010-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991345/REGINALDO CESAR LIMA ALVARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/10/2010 a 20/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175624
PORTARIA: 4338/2010**

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
ULIANÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991545/BRENDA CORREA LIMA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175642
PORTARIA: 4387/2010-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: GARRAFAO DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991345/REGINALDO CESAR LIMA ALVARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175632
PORTARIA: 4339/2010**

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.